



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO TRÊS RIOS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E EXATAS - DCEEX

ROBERTO LUIZ SIQUEIRA JUNIOR

**Programa Bolsa Família e Mercado de Trabalho**

Três Rios  
2017

ROBERTO LUIZ SIQUEIRA JUNIOR

**Programa Bolsa Família e Mercado de Trabalho.**

Monografia elaborada pelo acadêmico Roberto Luiz Siqueira Junior, matrícula 200860016-3, como exigência para obter o título de bacharel em Ciências Econômicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/Instituto Três Rios, sob a orientação da professora Elisa Alonso Monçores Viana.

Três Rios  
2017

## AGRADECIMENTOS

Começo agradecendo a todos os amigos que passaram pela graduação comigo, em especial ao Pedro pela amizade sincera, verdadeira, nutritiva e de via dupla, ao Pierre pela alegria e companheirismo, ao Renato pelas trocas de ideias e informações advindas de nosso caminho parecido na faculdade e na vida, ao Jean pela força e conselhos, ao meu caro amigo Rodrigo Ventura, pelas ajudas e boas conversas, ao Hugo Brazil por fazer minha pessoa vislumbrar o curso de economia quando tudo era estranho, *pari passu* a uma amizade imortal, ao Neto pelos estudos na madrugada e pelos milhares de incentivos com muitos zelos ligados a uma amizade única e verdadeira, ao Roger pela parceria em todos os momentos possíveis na graduação, parceria essa que irá perdurar para sempre e ao Leandro por ter se tornado simplesmente um irmão. Agradeço ao professor Paulo Saraiva por ter dedicado um tempo para ouvir o meu clamor de necessidade e ter clareado o caminho a seguir.

Agradeço a Tati por me ajudar, indiretamente, neste trabalho, com o combustível necessário, agradeço meu irmão, Daniel, que me fortaleceu sem mesmo saber, sendo de sua índole tal coisa, minha irmã Jéssica, pelas ajudas nesse trabalho, com leituras atenciosas, minha tia Sula, pelos estímulos pontuais e minha vó, Dionisia, por me ajudar a entrar na faculdade, me ajudar a me virar sozinho e pelo imenso amor que radia em mim, mesmo longe.

Meu caminho até aqui só foi possível por causa de uma anja de bom senso apurado e coração generoso, que resolveu dispor do seu tempo para me resgatar de um poço de dúvidas e incertezas que traziam desânimo, angústia e tristeza, obrigado professora Elisa, por entender cada nuance da situação e por me tratar tão bem. Gostaria de ter te conhecido antes e ter tido o maior número de aulas possíveis com você. Pessoas como você fazem desse mundo, um lugar melhor. Obrigado.

Eu procuro ser um agradecimento ambulante quando se trata da minha mãe, Lilian, talvez ela não saiba, mas foi minha maior incentivadora para eu estar na faculdade, além de ser meu porto seguro em todos os momentos. Te amo, Mãe.

E tenho que agradecer meu pai, Roberto, que mesmo sem participar da elaboração deste trabalho diretamente, ele foi todo o alicerce para tal, assim como, para mim, minha base, meu exemplo, meu ídolo, meu único herói. Te amo, Pai.

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo estudar o principal programa de transferência de renda atualmente em curso no Brasil, o Programa Bolsa Família, observando o contexto de sua gênese, e posteriormente, destrinchando sua estrutura, seu sistema e seus pormenores. O estudo busca ainda contextualizar o mercado de trabalho durante a vigência do programa, além de tratar da relação que se estabelece entre os beneficiários do Programa Bolsa Família e o mercado de trabalho. Com isso, o estudo irá buscar obter resultados para as interrogações que essa transferência de renda pode causar em relação à oferta de trabalho.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família. Transferência de renda. Mercado de Trabalho.

## ABSTRACT

This work aims to study the main income transfer program currently in progress in Brazil, the Bolsa Família Program, observing the context of its genesis, and later, unraveling its structure, its system and its details, and the study seeks to contextualize The labor market during the duration of the program, as well as dealing with the relationship that is established between the beneficiaries of the Bolsa Família Program and the labor market. With this, the study will seek to obtain results for the questions that this transfer of income can cause in relation to the labor supply.

Keywords: Bolsa Família Program. Transfer of income. Job market.

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	6
1 - INTRODUÇÃO.....	7
2 - POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA .....	9
2.1 - Mudanças nas políticas sociais brasileiras a partir da Constituição de 1988. ....	9
2.2 - Programas de transferência de renda condicionada: características .....	10
2.3 - Bolsa família: histórico do programa e principais características.....	11
2.3.1 - Definição de Família e Linha de Renda .....	13
2.3.2 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.....	14
2.3.3 - Critérios e Benefícios .....	14
2.3.4 - Condições para a família manter o benefício .....	15
3 - O BOLSA FAMÍLIA E O MERCADO DE TRABALHO .....	17
3.1 - Apresentação de dados sobre pobreza e mercado de trabalho.....	17
3.1.1 - Mercado Trabalho.....	21
3.2 - Os efeitos do PBF no mercado de trabalho .....	24
3.2.1 - O efeito preguiça.....	25
3.2.2 - Efeitos sobre a informalidade.....	26
3.2.3 - Beneficiários e a condição no mercado de trabalho.....	27
3.2.4 - Efeitos sobre a oferta feminina de mão de obra .....	29
4 CONCLUSÃO.....	31
BIBLIOGRAFIA.....	32
ANEXO.....	37

## 1 - INTRODUÇÃO

Dentro das políticas sociais estabelecidas, há as políticas de transferência de renda, as quais transferem o dinheiro diretamente aos beneficiários, sem necessidade prévia de contribuição previdenciária. Dentro delas, existem, ainda, as políticas sociais de transferência de renda condicionadas, nome dado devido à forma de transferência e as condições a que se sujeitam os beneficiários. E nesse contexto está o objeto que este trabalho aborda, o Programa Bolsa Família (PBF).

Desde seu surgimento, o programa suscita questionamentos – por parte da opinião pública e de pesquisadores – a respeito de seus efeitos sobre o mercado de trabalho. Estas questões, que estabelecem possíveis relações entre o PBF e o mercado de trabalho, serão o alvo deste trabalho.

Sendo assim, buscou-se na literatura sobre o tema o que havia de mais relevante em termos da produção sobre as seguintes perguntas: O programa inibe o indivíduo a procurar trabalho remunerado? A transferência de renda do PBF impacta a quantidade da oferta de trabalho do indivíduo beneficiário (que seja passível do mercado de trabalho)? Ela pode influenciar o mercado de trabalho feminino? E qual a intervenção que o programa causa no trabalho infantil? O PBF incentiva a informalidade no mercado de trabalho? O trabalhador autônomo, como reage com a renda disposta pelo programa? Visando cumprir com seu objetivo, além de uma revisão bibliográfica sobre seu objeto central, o trabalho buscou dados nas seguintes instituições como: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Caixa Econômica Federal (CAIXA).

No capítulo dois, esse trabalho irá contextualizar o PBF em suas raízes, mais especificamente, na mudança do quadro institucional trazida pela Constituição Brasileira de 1988, em que ficou estabelecida a Seguridade Social, que por sua vez possibilitou o surgimento de programas sociais que culminaram no nascimento dos programas de transferência de renda condicionada, e posteriormente, o PBF. Com isso, o PBF será esmiuçado em sua base organizacional, sua composição metodológica e sua estrutura. Passando pelas definições de renda e família que compõem o programa, o sistema do Cadastro Único que solidifica a base da estrutura do programa, além de explicar como funcionam os critérios para seleção de beneficiários e os benefícios concedidos a eles, e ainda,

as condições necessárias para um indivíduo manter o benefício, segundo as condicionalidades existentes nas vertentes do programa.

No capítulo três esta monografia irá tratar mais profundamente do mercado de trabalho nacional, analisando e levantando dados, no período de vigência do PBF. Ou seja, para uma PTRC como o PBF, o combate à pobreza é um objetivo primordial, trazendo assim, a importância da averiguação, por parte desse estudo, dos dados dos domicílios e indivíduos que estão no foco do programa, assim como da população toda e as evoluções destes com o passar dos anos. Ainda neste capítulo, haverá uma análise do efeito renda do PBF frente ao mercado de trabalho, em seus mais variados aspectos, sendo: na oferta, na formalidade, no gênero e na atividade, buscando assim, argumentos para esclarecer as questões alvo do estudo. Com isso, além do terceiro capítulo contextualizar o cenário nacional no campo do mercado de trabalho e condição socioeconômica da população das camadas de mais baixa renda na vigência do PBF, os dados imbuídos ilustram resultados e impactos que o programa oferece à inserção de seus beneficiários no mercado de trabalhos ao longo de sua existência.

## **2 - POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

### **2.1 - Mudanças nas políticas sociais brasileiras a partir da Constituição de 1988.**

A Constituição Federal de 1988 (CF) estabelece um norteamento em relação à proteção social, visando um modelo universalista e redistributivo, e se volta para políticas sociais redistributivas. (DRAIBE, 2003). Com isso houve demandas apresentadas ao Congresso Nacional que visavam objetivos concretos para a proteção social como: estabelecer financiamentos, reduzir a desigualdade entre benefícios de trabalhadores rurais e urbanos, desconcentrar o gerenciamento da saúde e da assistência, o amparo à fração populacional desprotegida e criar controle social nas políticas sociais. Essas demandas influenciaram de forma efetiva a nova definição de proteção social no Brasil, observada na definição do novo conceito de seguridade social, elaborado a partir da CF de 1988. Pode-se dizer que esta foi uma inovação no setor social, que contou com a ampliação da previdência, a facilitação de benefícios aos trabalhadores rurais, de um novo conceito da Assistência Social e criação do Sistema Único de Saúde (SUS) (DELGADO; JACCOD; NOGUEIRA, 2009).

As políticas sociais subsequentes sofreram mutações com o novo embasamento social, ou seja, o estado começa a intervir no campo do direito social, em relação às necessidades e provisões das pessoas, que anteriormente apenas o teriam no setor privado. Então, parcelas da população como idosos, pessoas com deficiência, trabalhadores da agricultura familiar e os doentes sem acesso à assistência médica previdenciária, passaram a ser responsabilidade do Estado. Com isso, consolidou-se a base do sistema de seguridade social brasileiro, entendido nos pilares da previdência social, a assistência social e a saúde. (DELGADO; JACCOD; NOGUEIRA, 2009)

Pode-se afirmar que a CF de 88 serviu para expandir ou afirmar novas políticas públicas no campo da saúde, provendo acesso aos indivíduos independentemente da capacidade financeira, e hoje o SUS está consolidado. Além disso, idosos com mais de 65 anos e pessoas portadoras de deficiência (de qualquer idade) que tenham uma renda per capita, comprovada abaixo de um quarto de um salário mínimo são providas de uma cobertura financeira com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que assegura uma renda mensal de um salário mínimo, sem necessidade do beneficiário ser contribuinte da Previdência Social, já que se trata de um benefício da assistência social.

A Assistência Social passou a administrar benefícios monetários que visam ao combate à pobreza, assim como a ofertar serviços que combatem às peculiaridades da pobreza, como: fracos laços de convivência, a exclusão social e o risco ou violação de direitos pessoais associados, à violência, à exploração sexual, ao trabalho infantil, à situação de rua, entre outros. (DELGADO; JACCOD; NOGUEIRA, 2009)

Ainda que combatida em parte pelas críticas de crescimento do gasto social e a maior participação do Estado, a Seguridade Social foi um dos mais importantes progressos da CF de 88, impactando na redução da pobreza, na redução da vulnerabilidade social, na ampliação ou melhoria de acesso a serviços sociais e na consolidação da cidadania. (DELGADO; JACCOD; NOGUEIRA, 2009)

Em 1999, uma série de programas Sociais foram criados (total de 22 programas), voltados à saúde, à educação, à previdência, ao mercado de trabalho, aos serviços sociais e às transferências monetárias, como o Bolsa-Escola. No ano de 2000, aconteceu a aprovação do Fundo de Combate à Pobreza, com isso criou-se os programas Bolsa-Alimentação, Agente Jovem, Auxílio-gás.

Somando todos os programas existentes havia uma Rede Social Brasileira de Proteção Social formado pelos seguintes programas: Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI<sup>1</sup>), Programa do Agente Jovem, Bolsa-Qualificação, Benefício Mensal para Idosos. Benefício Mensal para Portadores de Deficiência, Renda Mensal Vitalícia. Bolsa-Renda (seguro-safra), Auxílio-gás, Aposentadorias Rurais, Abono Salarial (PIS/Pasep) e Seguro-desemprego. (DRAIBE, 2003)

## **2.2 - Programas de transferência de renda condicionada: características**

No Brasil, nos anos 90, houve uma proliferação de programas de transferência de renda federal, e cada programa com objetivos, critérios de elegibilidade e regras de operação específicas, causando, por vezes, sobreposição dos programas, pois, mesmo que visassem a

---

<sup>1</sup>PETI - Criado pelo Governo Federal, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é uma iniciativa que visa proteger crianças e adolescentes, menores de 16 anos, contra qualquer forma de trabalho, garantindo que frequentem a escola e atividades socioeducativas, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos

determinadas parcelas da população, ela poderia estar, parcialmente, em outros programas, sendo a abrangência dos programas limitada em números de pessoas e territórios.

E ainda, nos anos 90, após a concretização da visão adquirida pós CF de 88 da proteção social, começam a surgir os Programas de Transferência de Renda Condicionada (PTRC), que buscam o desenvolvimento das famílias vulneráveis com transições financeiras condicionadas a fatores sociais relacionados. Por exemplo, a família goza do benefício desde que se atente para o acompanhamento da saúde e educação familiar, com isso, as PTRC ajudam a família momentaneamente com o auxílio financeiro e posteriormente com o incentivo a oportunidades para suas crianças e jovens, fazendo com que a PTRC não seja de caráter unicamente assistencialista, já que visa a uma causa futura atrelada à assistência momentânea. Logo, as condições que os PTRCs atrelam ao benefício para que o núcleo familiar o mantenha, é o que o diferencia de outros tipos de transferências de renda governamentais (COTTA; PAIVA, 2010).

Essas condicionalidades auxiliaram, segundo Cotta e Paiva (2010), a redução, de forma progressiva, do número de pessoas atendidas por programas assistenciais, devido à mudança comportamental das famílias causada pelas condicionalidades. O modelo de PTRC pressupõe que as áreas da saúde e educação estejam prontas para ofertar a assistência necessária que o modelo necessita, além da garantia de que o Estado irá chegar até a família, também tem que haver a garantia que a família conseguirá chegar até o Estado. É de extrema importância o trabalho em conjunto dos setores estatais que compõe o modelo PTRC, para garantir que as famílias possam ter o acesso aos serviços sociais.

Cotta e Paiva (2010) salientam que a oferta dos serviços de educação e saúde, mesmo sendo um direito constituído de cada brasileiro, ainda não chega a todos os brasileiros pobres, afirmando assim a importância dos setores estarem ofertando e disponibilizando o que a PTRC precisa para exercer seu objetivo.

### **2.3 - Bolsa família: histórico do programa e principais características**

Em 2003, foi constituído o Programa Bolsa Família sob a Lei n.10.689, posteriormente alterada pela Lei n. 10.836, de 2004 <sup>2</sup>, que englobou, em sua criação, quatro programas de

---

<sup>2</sup> Lei n. 10.836, de 2004 - Programa de que trata o caput tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Educação - Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA,

transferência de renda (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Programa Auxílio-Gás e Cartão Alimentação) que estavam em vigência no segundo mandato do governo de Fernando Henrique Cardoso. Na ocasião de sua criação o PBF unificou os beneficiários, os critérios de elegibilidade e a gestão dos programas anteriores, sem deixar de cumprir nesse processo de unificação os deveres dos programas abrangidos.

E nesse processo houve a migração dos beneficiários dos programas unificados que foram para o PBF, posteriormente, famílias também com o perfil para integrar o PBF, começam a ser incluídas no programa. E para a unificação dos programas foi utilizado o modelo PTRC, dessa forma, os beneficiários passam a ter condicionalidades em educação e saúde. (COTTA; PAIVA, 2010)

Em 2005, o governo começa a complementar e ajustar os regulamentos do PBF, com normas que regulam a articulação do MDS, Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS), em relação aos benefícios e às condicionalidades, e ainda, houve a definição da obrigatoriedade da adesão formal dos municípios ao PBF, estabelecendo a base para a gestão descentralizada.

E em 2007, o governo pôde ampliar o público alvo com a inserção do benefício voltado para os jovens entre 15 e 17 anos para as famílias beneficiárias e após dois anos houve o início da revisão cadastral dos beneficiários do Programa e a aprovação da Comissão na esfera do Sistema Único de Assistência Social (Suas) que passou a criar os procedimentos para o acompanhamento familiar dos beneficiários do PBF pelos Centros de Referência da Assistência Social (Cras e Creas). (COTTA; PAIVA, 2010)

O Programa Bolsa Família é tutelado pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que toma todas as principais decisões relativas ao programa. Esse estabelece normas, metas, define valores, diálogo com municípios, e acompanha contrapartidas, determina o orçamento anual, as quotas por município, as parcerias com os estados e com outros órgãos do Governo Federal, acompanha o andamento do programa em geral, faz avaliações regulares do Programa Bolsa Família, indica os parâmetros e valores dos benefícios, estabelece o questionário usado no cadastro das famílias e os critérios para suspensão e corte dos benefícios, entre outras responsabilidades.

---

criado pela Lei n o 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória n o 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) (2004), o Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que visa beneficiar as famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo território brasileiro. O programa integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como objetivo elevar e garantir os seguintes benefícios à população: a renda, as condições de bem-estar, a inclusão produtiva e o acesso aos serviços públicos de acordo com as suas necessidades. No ano de 2014, de acordo com a Matriz de Informação Social do MDS, o programa chegou a um total de 14.003.441 famílias beneficiadas, chegando a cerca de R\$ 27 bilhões repassados.

O MDS (2007) ilustra a sustentação do intuito do Programa Bolsa Família como um tripé, sendo a primeira perna do tripé a transferência de renda direta que concede um alívio imediato à pobreza com a transferência da renda, a segunda perna seria o reforço aos direitos sociais básicos, que garantem as condições elementares nas áreas de educação, saúde e assistência social e a terceira perna fica por conta das ações e programas complementares, que têm como objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. O tripé então constitui a intenção do programa, que é fazer a população superar a vulnerabilidade à pobreza.

### 2.3.1 - Definição de Família e Linha de Renda

Antes de adentrar no PBF é de extrema importância a definição de família que o governo compreende, pois ela difere o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) em termos de beneficiários, visto que, enquanto o último elege um indivíduo como beneficiário, o primeiro associa uma família como beneficiária, apesar de ambos estabelecerem como critério a renda familiar per capita. Pode ser considerada família, um ou mais moradores de um mesmo domicílio que usufruem ou contribuem para a renda familiar e, eventualmente, ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade. (MDS, 2011)

Além da definição de família, é importante saber que o MDS considera duas linhas de renda familiar: pobreza e extrema pobreza. Tais linhas são formuladas com base na renda familiar per capita, isto é, a soma da renda de todos os membros da família dividida pelo total de componentes da mesma. A linha da extrema pobreza é composta por famílias com renda de até R\$ 85,00 mensais e a linha da pobreza é composta por famílias com renda entre R\$ mensais 85,01 e R\$ 170,00 (MDS, 2016).

### 2.3.2 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O nascimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO) foi derivado do problema operacional que aconteceu com a expansão rápida dos programas de transferência de renda ocorrida no segundo mandato do governo de Fernando Henrique Cardoso. Esse problema consistia na multiplicidade de bases de dados, pois na hora da seleção de beneficiários, era irrealizável a seleção correta de candidatos que não acumulariam benefícios, causando um uso nada coerente do dinheiro público. Em 2001, o governo federal, ciente do problema operacional, lança o CADUNICO, mas somente em 2005, no primeiro mandato do governo de Luís Inácio Lula da Silva, que o MDS inicia a implementação do PBF, de fato, realizando uma verificação dos cadastros e em seguida, os estados e municípios foram incitados a atualizar e acertar os cadastros familiares para que fossem incluídos na base de dados do CADUNICO. (COTTA; PAIVA, 2010)

O Cadastro Único então se faz de extrema importância no que tange ao Programa Bolsa Família, pois além de possuir a renda per capita dentro da linha da pobreza ou de extrema pobreza, a família tem que estar inscrita no Cadastro Único, que é coordenado pelo MDS. O cadastro gera um Número de Identificação Social (NIS), mas não implica na entrada imediata das famílias no programa e no recebimento do benefício. Ele é um pré-requisito, e precisa estar com os dados familiares atualizados há menos de dois anos.

O Cadastro Único é a base de informações do Bolsa Família e de diversos outros programas federais, sendo que essa base é composta por informações da população que preencheram o questionário-padrão definido pela SENARC. Ele é uma espécie de “censo da população pobre”, que permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias cadastradas, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, a renda e o gasto familiar, os bens da família, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e a participação em programas sociais. (MDS, 2004)

### 2.3.3 - Critérios e Benefícios

Segundo dados do MDS, que podem ser observados nos Anexos A e B, para obter o benefício é necessário que a família tenha uma renda mensal de até R\$ 85,00 por pessoa

(Anexo A), ou entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 por pessoa (Anexo B), porém, neste caso, a composição familiar deve incluir pelo menos uma das seguintes características: gestantes, lactantes, crianças ou adolescentes com idade entre zero e 16 anos incompletos, representado pela variável A, disposto no Anexo.

Uma terceira possibilidade para a obtenção desse benefício é que a renda familiar seja de zero a R\$ 170,00 por pessoa ao mês e que possuam em sua composição familiar, adolescentes entre 16 e 17 anos, como podemos ver no Anexo como variável B.

Após entrar no PBF, a família terá um tipo de benefício que varia dependendo da renda e da constituição familiar. Uma família com uma renda de até oitenta e cinco reais mensais, considerada na linha de extrema pobreza, terá um benefício de oitenta e cinco reais mensais, independente da composição familiar, denominado no Anexo como benefício básico. Enquanto uma família que pode estar na linha da pobreza ou de extrema pobreza que tenha em sua formação familiar: gestantes, lactantes, crianças de 0 a 16 anos incompletas, pode ter benefícios adicionais de trinta e nove reais para cada pessoa que se encaixe nas condições descritas, podendo adicionar até cinco benefícios, chegando até a cento e noventa e cinco reais adicionais. Sendo que a família que tiver em sua composição uma gestante, pode ganhar o benefício até o nono mês da gestação, o qual pode continuar até o sexto mês do recém-nascido como benefício para lactante e posteriormente como benefício para criança de até 15 anos.

No caso de uma família que esteja tanto na linha da pobreza quanto da extrema pobreza, a qual tenha em sua composição adolescente entre 16 e 17 anos, o valor do benefício passa a ser de quarenta e seis reais, sendo que, cada família pode acumular até dois benefícios, ou seja, de até noventa e dois reais mensais.

O benefício básico ocorre apenas para famílias que estão na linha da extrema pobreza. Cada família inclusa nesse termo pode acumular apenas um benefício básico, sendo que, no final da somatória dos benefícios o máximo que poderá ser alcançado é um acúmulo de trezentos e setenta e dois reais mensais.

#### 2.3.4 - Condições para a família manter o benefício

Assim como em programas sociais de transferência de renda condicionada em geral, o PBF tem condições e aspectos exigidos pelo governo em troca do benefício, são as chamadas

condicionalidades que dentro do programa existem nas áreas da saúde, educação e assistência social.

A condição assumida pela família em relação à área da Saúde é que as gestantes devem fazer os exames de pré-natal, indo a consultas pré-estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

No caso de crianças com até sete anos de idade, deverá ser feito um acompanhamento do cartão de vacinação, crescimento e desenvolvimento, seguindo um calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde. (MDS, 2015) Na área de educação, a condição assumida pela família é que, as crianças com 6 a 15 anos que compõem o núcleo familiar tem que estar matriculadas em escolas e com frequência escolar mínima de 85% da carga horária mensal. No caso de adolescentes com idade entre 16 e 17 anos, os mesmos devem ter frequência escolar mínima de 75%. E na área de Assistência Social, quando houver indivíduos com até 16 anos que estão exercendo trabalho infantil, os mesmos devem ir às atividades do Serviço Socioeducativo.

As famílias devem se responsabilizar pelos compromissos para continuar recebendo o benefício e, no caso de descumprimento, as famílias podem encontrar auxílio para exercer as condições dispostas com gestor municipal do Bolsa Família, o Centro de Referência de Assistência Social (Cras), o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Creas) ou a equipe de assistência social do município. Se a família não conseguir reverter o não cumprimento das condições, o benefício pode ser suspenso, bloqueado ou cancelado.

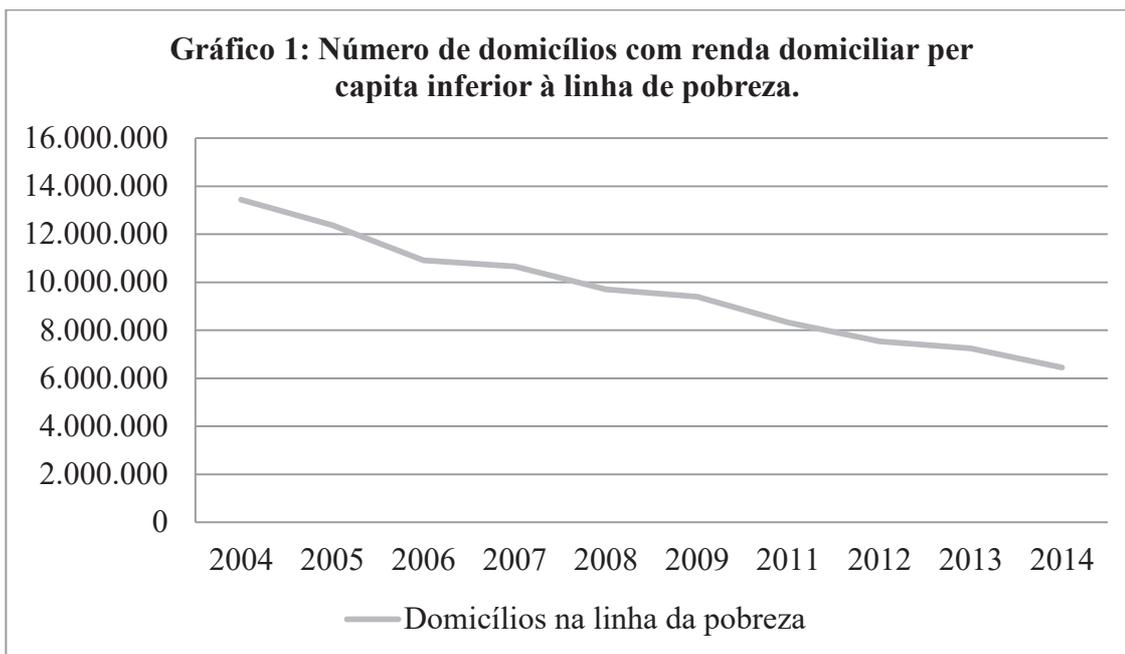
### **3 - O BOLSA FAMÍLIA E O MERCADO DE TRABALHO**

#### **3.1 - Apresentação de dados sobre pobreza e mercado de trabalho no Brasil**

Nesta seção será desenvolvida uma análise da condição da população no aspecto de renda e mercado de trabalho, entre 2004 e 2014, período de vigência do PBF que possui dados disponíveis para tal análise. O objetivo é que se compreenda em que cenário de mercado de trabalho e redução da pobreza se deram os estudos a respeito das relações entre o programa e o mercado de trabalho.

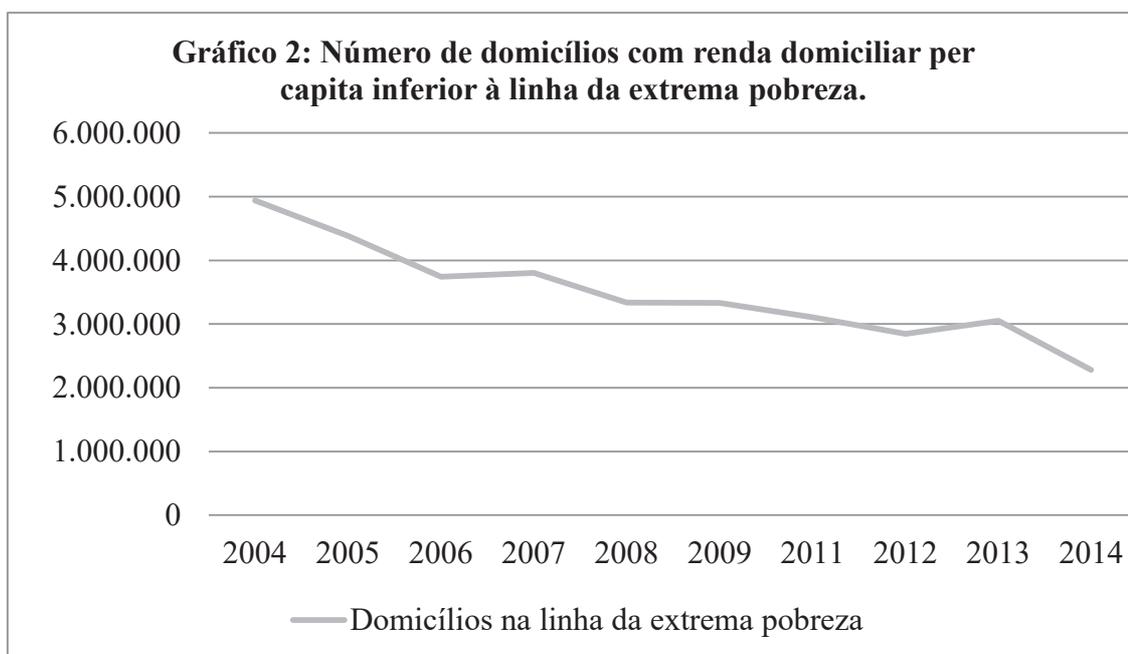
De acordo com a renda média da população brasileira, pode-se enfatizar o número de domicílios pobres e extremamente pobres, ou seja, com renda per capita abaixo da linha da pobreza e da extrema pobreza, assim como as pessoas que compõem o núcleo familiar de um domicílio, que por sua vez, estão na linha da pobreza ou da extrema pobreza (miséria). O Critério para a linha da pobreza e da extrema pobreza, nesse caso, são estimativas de valor de uma cesta de alimentos com o mínimo de calorias necessárias para suprir adequadamente uma pessoa, com base em recomendações da Food and Agriculture Organization (FAO) e da Organização Mundial da Saúde (OMS), são estimados diferentes valores para 24 regiões do país.

Com base nas respostas dos indivíduos constatadas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a PNAD, feita pelo IBGE, no ano de 2004, foram contabilizadas 13.433.494 de famílias na linha da pobreza e, em 2014, houve uma queda de 51,98% no número de famílias nessa linha, chegando à 6.450.482 famílias.



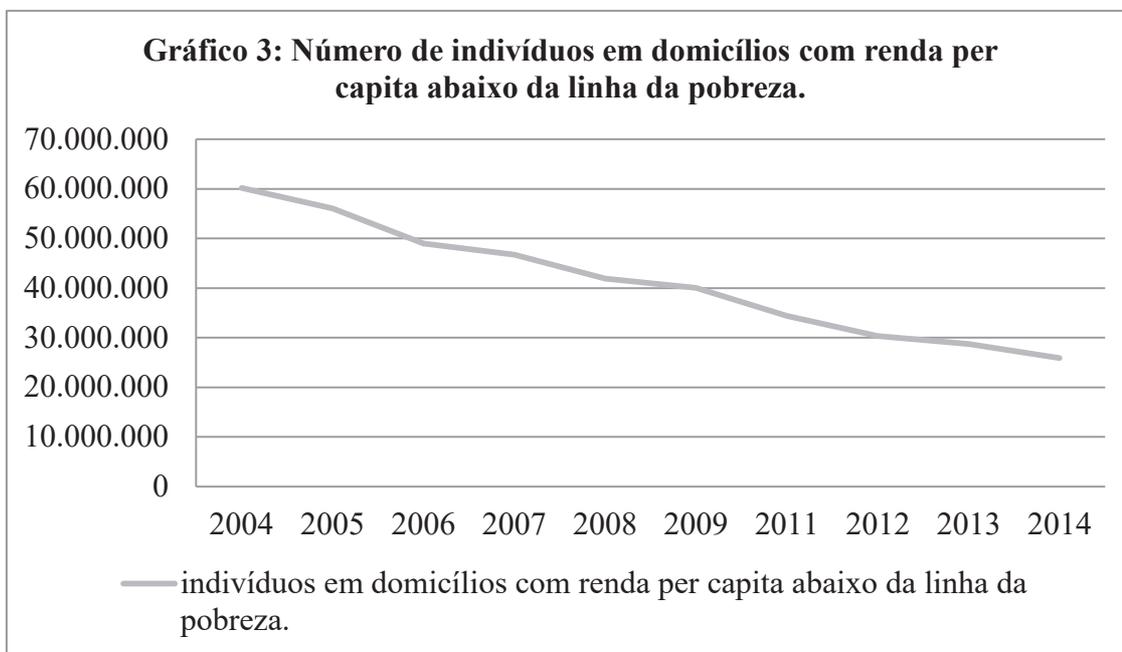
Fonte: Elaboração própria. Dados: IPEADATA (2016) a partir dos microdados da PNAD, IBGE.

Sob o mesmo caráter, podemos investigar o número de domicílios com renda per capita abaixo da linha da extrema pobreza (ou miséria). Em 2004, o número de domicílios considerados na linha da extrema pobreza era de 4.937.374, enquanto que em 2014 o número passou para 2.277.971 domicílios no mesmo patamar, ilustrando uma queda de 53,86%.



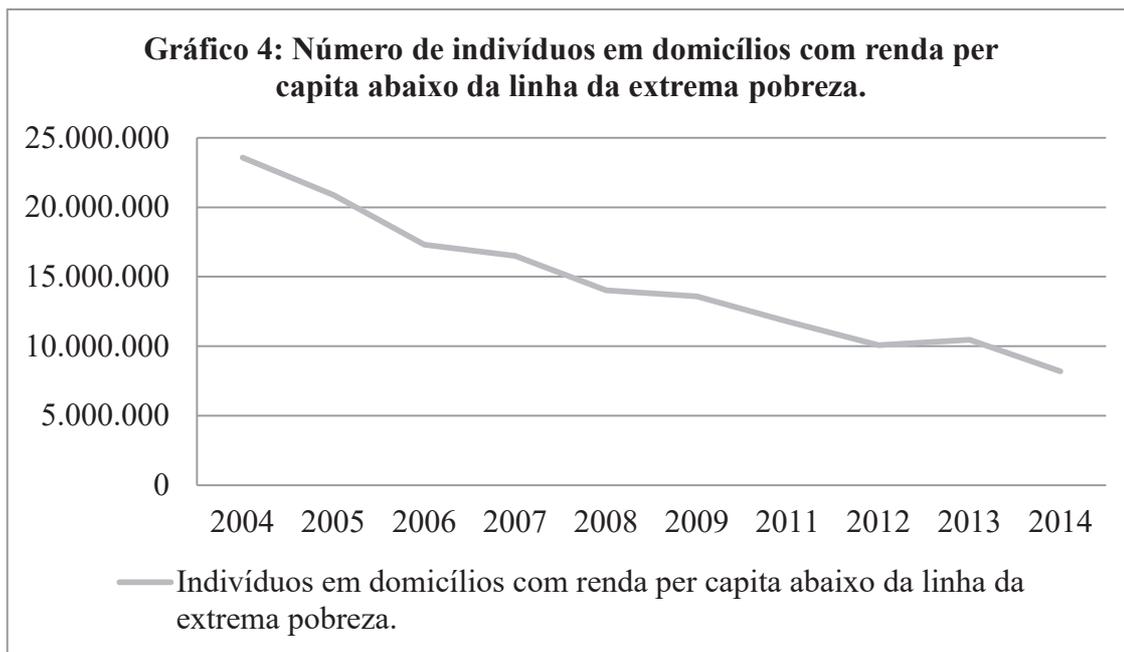
Fonte: Elaboração própria. Dados: IPEADATA (2016) a partir dos microdados da PNAD, IBGE.

Afunilando ainda mais a ótica da renda, pode-se constatar o número de indivíduos nas linhas da pobreza e extrema pobreza, segundo dados do IPEA, na linha da pobreza, em 2004, havia 60.132.299 indivíduos e em 2014 o número caiu 56,95%, chegando a 25.888.565 indivíduos.



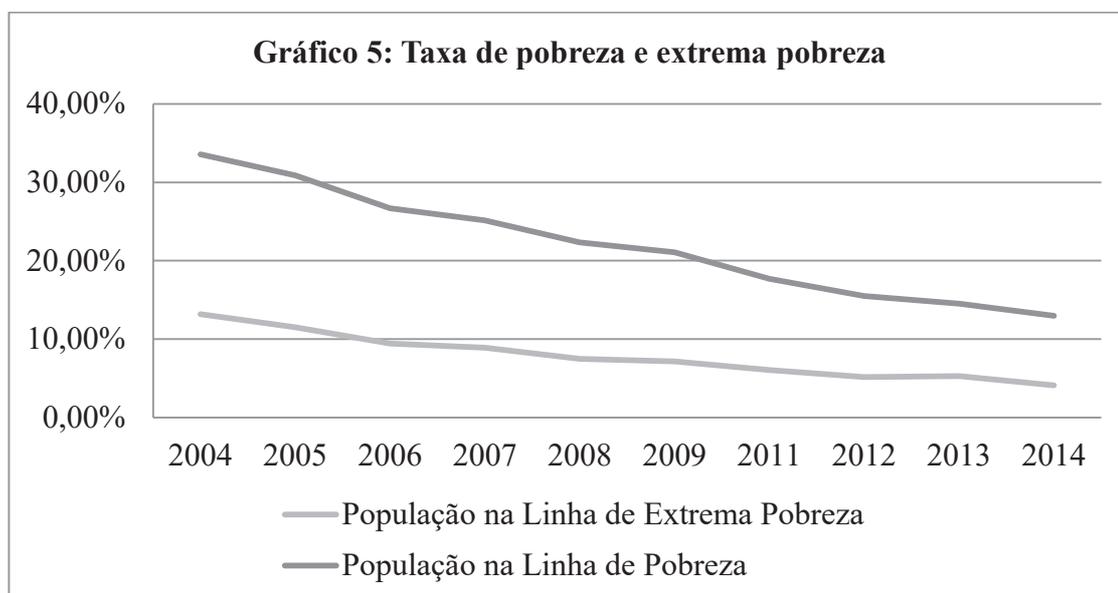
Fonte: Elaboração própria. Dados: IPEADATA (2016) a partir dos microdados da PNAD, IBGE.

Já no caso dos indivíduos com a renda per capita abaixo da linha da extrema pobreza, o número passa de 23.577.095 pessoas na miséria, em 2004, para 8.191.008 nessa linha em 2014, ou seja, uma queda de 65,26%.



Fonte: Elaboração própria. Dados: IPEADATA (2016) a partir dos microdados da PNAD, IBGE.

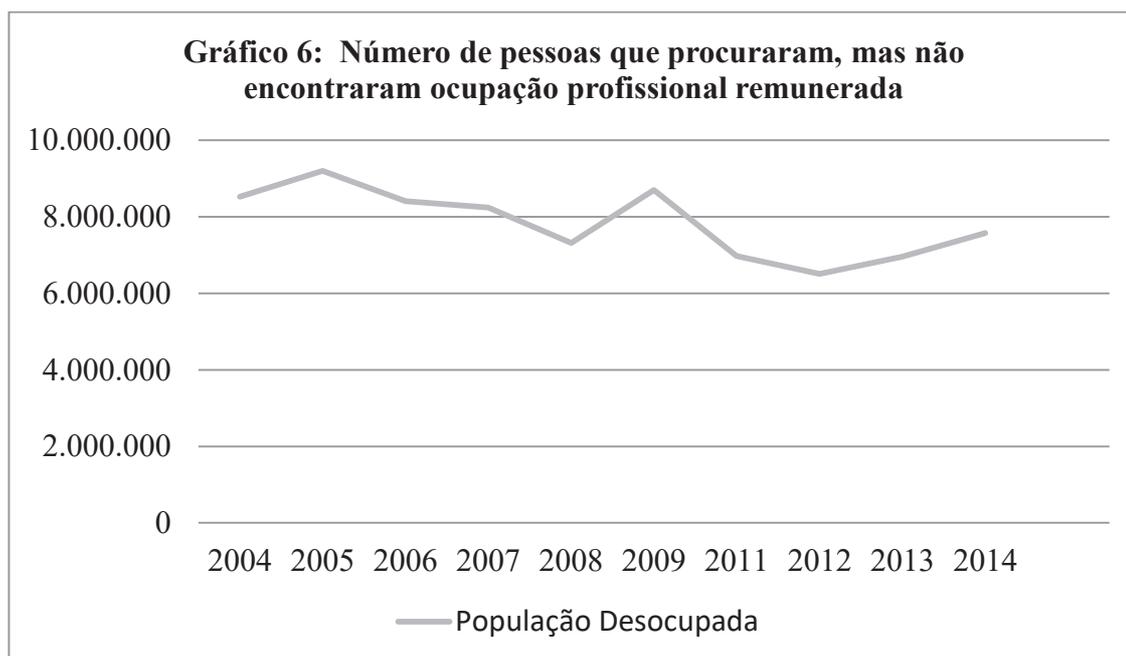
Pode-se observar no gráfico 5, duas linhas em queda, que ilustram duas variações: de 33,57% de indivíduos para 12,96% de indivíduos, na Linha da Pobreza e de 13,16% de pessoas para 4,10%, na Linha da Extrema Pobreza.



Fonte: Elaboração própria. Dados: IPEADATA (2016) a partir dos microdados da PNAD, IBGE.

### 3.1.1 - Mercado Trabalho.

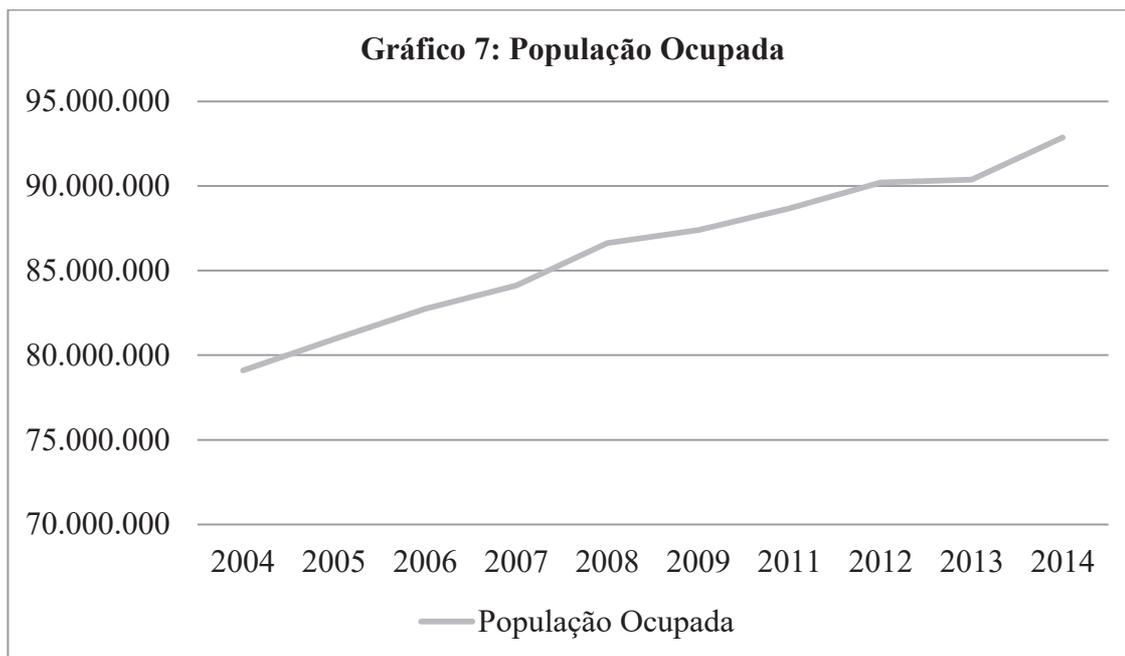
No que tange ao mercado de trabalho, o número de pessoas que procuraram, mas não encontraram ocupação profissional remunerada, ou seja, desempregados, no mês de referência da pesquisa<sup>3</sup> do IBGE, em 2004 foi de 8.524.169 pessoas, e em 2014 o número teve uma retração de 11,17%, caindo para 7.571.693 pessoas desocupadas, no cenário nacional.



Fonte: Elaboração própria. Dados: IPEADATA (2016) a partir dos microdados da PNAD, IBGE.

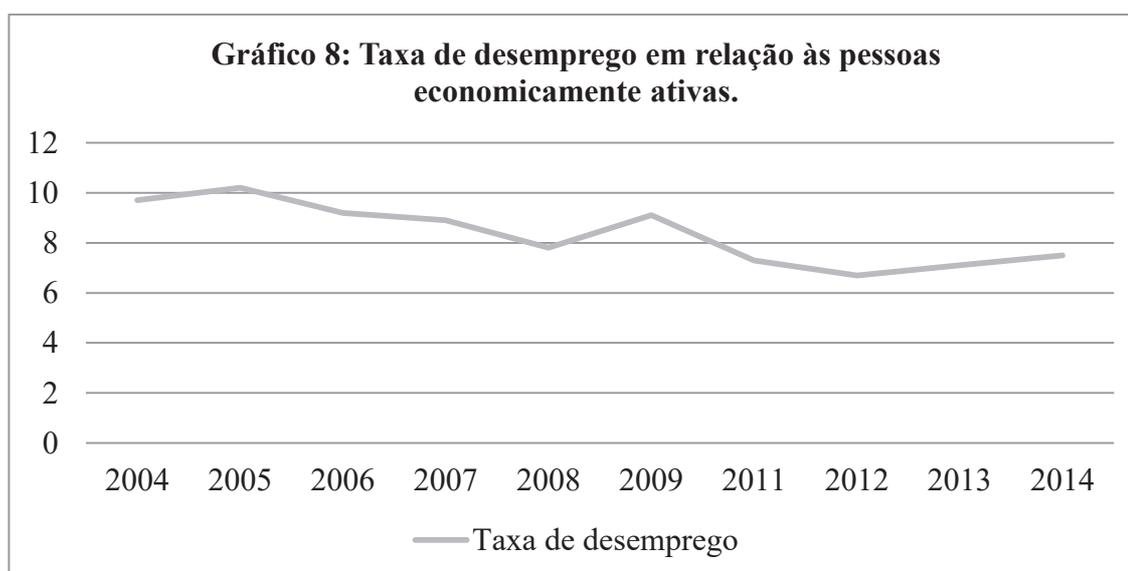
Em contrapartida, o tamanho da população ocupada, ou seja, exercendo uma ocupação profissional remunerada, em 2004, foi de 79.103.303 indivíduos, enquanto que, em 2014, o número de pessoas ocupadas se elevou para 92.869.853, um aumento de 17,40%.

<sup>3</sup> No ano de 2010, a PNAD não foi a campo em virtude da realização do Censo Demográfico.



Fonte: Elaboração própria. Dados: IPEADATA (2016) a partir dos microdados da PNAD, IBGE.

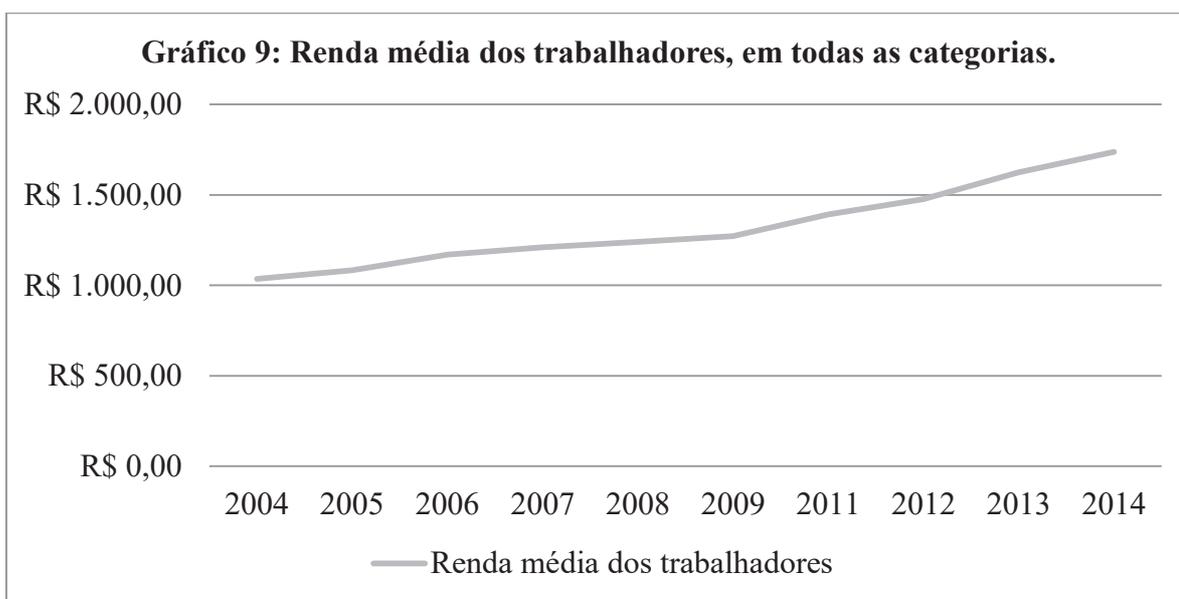
Com isso, a taxa de desemprego de pessoas consideradas ativas no mercado de trabalho (grupo que inclui todas as pessoas com 10 anos ou mais de idade que estavam procurando ocupação ou trabalhando na semana de referência da Pesquisa) que procuraram, mas não encontraram emprego remunerado, foi de 9,7%, em 2004 e em 2014 a taxa caiu para 7,5%.



Fonte: Elaboração própria. Dados: IPEADATA (2016) a partir dos microdados da PNAD, IBGE.

Levando em consideração o rendimento dos trabalhadores em todas as categorias de trabalho, seja empregado, empregador, autônomo ou simplesmente rendimento variável (sem

levar a parcela referente à participação nos lucros paga pelas empresas aos empregados e nem em consideração o 13º salário, 14º salário, 15º salário, etc.), a média real<sup>4</sup> dos rendimentos mensais, ou seja, o dinheiro recebido pelos trabalhadores, em 2004, foi de 1.035,61 reais e em 2014 houve um aumento de 67,74%, elevando, assim, a renda média real do trabalhador para 1.737,13 reais.



Fonte: Elaboração própria. Dados: IPEADATA (2016) a partir dos microdados da PNAD, IBGE.

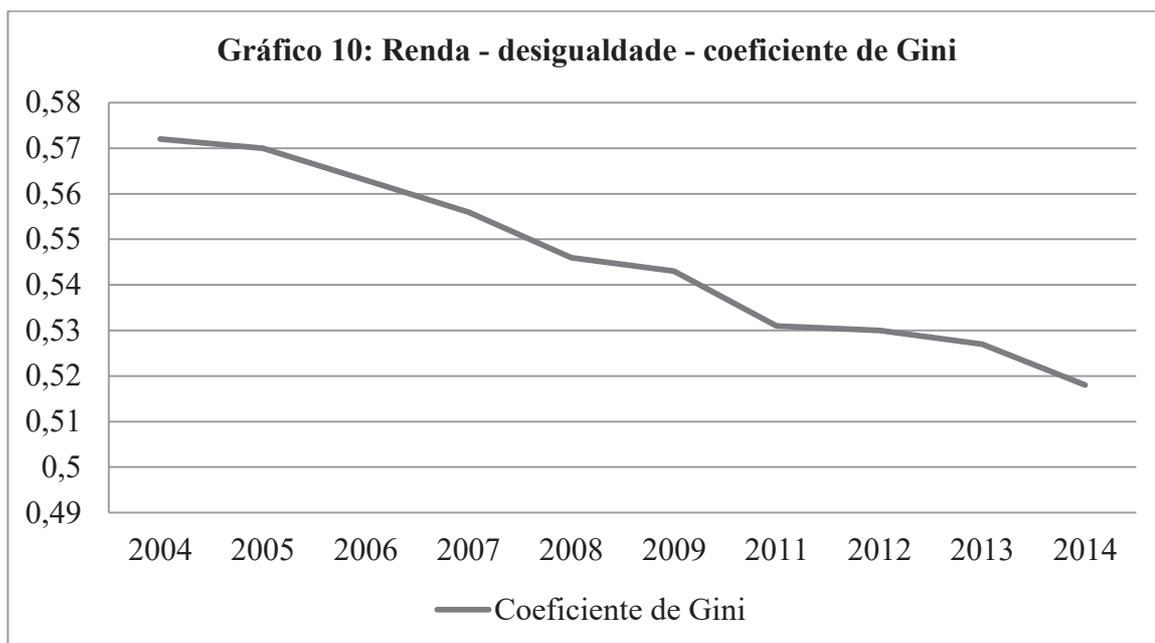
Os dados anteriores vislumbram o contexto nacional do mercado de trabalho e da situação socioeconômica das camadas de renda mais baixas. De acordo com Dedecca (2013), a partir de 2005 e Mattos (2015), a partir 2004, houve um movimento generalizado de recuperação da renda familiar para todas as camadas, trazendo um crescimento da renda real do trabalho e uma redução da desigualdade pessoal de rendimento.

Para Mattos (2015), o mercado de trabalho com sua recuperação contribuiu com 71% do crescimento da renda entre 1992 e 2014 e foi responsável por 47% da redução da desigualdade, enquanto que as políticas sociais voltadas à seguridade social contribuíram para reduzir em 15%, e 24% dessa redução foi exercida pelos programas de transferência de renda (incluindo o Programa Bolsa Família).

De acordo com Calixtre e Vaz (2015), algumas das causas da decadência da taxa de pobreza, são o aumento de renda permanente e a redução da desigualdade. O PBF age nessas

<sup>4</sup> Valores reais expressos aos preços vigentes no mês de referência da última Pnad (Setembro de 2015) disponível, calculados a partir dos microdados da pesquisa e atualizados conforme o deflator para rendimentos da Pnad. (IPEADATA, 2016).

duas causas, primeiramente aumentando a renda, posteriormente reduzindo a desigualdade social. Então a queda no número de famílias na linha da pobreza e extrema pobreza, no cenário nacional, mostrado nos dados acima, foi causada, também, pela inclusão dos núcleos familiares no PBF. Pode-se observar no Índice de Gini<sup>5</sup>, exposto no gráfico abaixo, a queda na desigualdade social brasileira, de 0,572, no ano de 2004, para 0,518, em 2014.



Fonte: Elaboração própria. Dados: IPEADATA (2016) a partir dos microdados da PNAD, IBGE.

### 3.2 - Os efeitos do PBF no mercado de trabalho

Esta seção pretende investigar os resultados encontrados na literatura a respeito de algumas questões centrais no que concerne a relação entre o PBF e o mercado de trabalho. Tais questionamentos seguem abaixo, divididos em tópicos de acordo com o tema.

<sup>5</sup> “Mede o grau de desigualdade na distribuição da renda domiciliar per capita entre os indivíduos. Seu valor pode variar teoricamente desde 0, quando não há desigualdade (as rendas de todos os indivíduos têm o mesmo valor), até 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula). Série calculada a partir das respostas à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE)”. (IPEADATA, 2017).

### 3.2.1 - O efeito preguiça.

Há uma crítica repetida que aponta as transferências de renda focalizadas, como o PBF, como causadoras de um efeito negativo no mercado de trabalho, o chamado “efeito preguiça”. Esse efeito seria resultado da renda disponibilizada pela transferência estatal, que causaria suposta queda na oferta de trabalho, ou até mesmo a saída do indivíduo do mercado de trabalho (SOARES; OLIVEIRA, 2012). A crítica abordada, mas não compactuada por Corseuil e Barbosa (2014) mostra que o “efeito preguiça” é um *trade off* entre renda e lazer, ou seja, um indivíduo que aloque sua renda somente entre trabalho e lazer, que esteja sob o efeito de um programa de transferência de renda condicionada, pode gerar um impacto negativo na oferta de trabalho.

Essa crítica se torna importante por seu aspecto moral e sua depreciação do PBF frente aos seus objetivos. Ou seja, se o “efeito preguiça” realmente existir, e for uma condição coligada ao recebimento do benefício, o próprio programa estará contra seus princípios, salvo nos casos de afastamento de trabalho infantil e de trabalho precário. Sabendo a magnitude dos objetivos do PBF frente o combate à pobreza e à desigualdade, faz-se necessário a avaliação de potenciais efeitos no mercado de trabalho.

Há um efeito citado por Tavares (2009) que causa o oposto do “efeito preguiça”; o chamado “efeito stigma”, que é derivado da discriminação que o sujeito sofre por participar do programa, e então, o indivíduo busca reduzir a dependência do programa, causando assim um aumento na procura por empregos.

Como mencionado por Oliveira e Soares (2012), a busca por dados empíricos absolutos para análise do possível efeito mencionado no parágrafo anterior mostra-se de caráter complexo. A reação de cada núcleo familiar pode ser diferente ao receber o benefício, sendo impossível saber com certeza e perfeição o impacto de uma política em cada família, já que para observar a real variação na família, só seria possível, se se pudesse observar a mesma família com e sem benefício no mesmo alelo temporal, logo com a impossibilidade de um resultado exato, a literatura busca comparar famílias mais parecidas possíveis, criando “grupos de controle”.

Brito e Kerstenetzky (2011), em sua análise do PBF em relação ao mercado de trabalho, exploram duas bases de dados: o Cadastro Único, de 2008, e a PNAD de 2006, em que constam famílias que eram beneficiários e não beneficiárias, todas elegíveis ao Bolsa Família. Segundo os dados levantados, os beneficiários se mostravam um pouco mais ativos

no mercado de trabalho, com 62,0% exercendo algum tipo de atividade na semana da entrevista, enquanto 58,2% dos não beneficiários fizeram o mesmo. Em relação à busca por emprego, os beneficiários desempregados se mostraram ligeiramente menos ativos, pois 14,3% dos entrevistados buscaram emprego em relação a 16,2% dos não beneficiários.

Pode-se salientar que a busca por espaço no mercado de trabalho demanda recursos, ou seja, possui custos, como: vestimentas adequadas, alimentação, transportes, impressão de currículos, internet e cadastros pagos em sites de empregos. Logo, a transferência de renda governamental feita por meio do PBF pode auxiliar e incentivar à busca por emprego.

Barbosa e Corseuil (2014) demonstram que não há como constatar o desincentivo gerado pelo PBF frente ao mercado de trabalho, já que, empiricamente nada foi provado. Para Oliveira e Soares (2012) não há incentivo à preguiça, pois o trabalhador beneficiário recebe um valor muito baixo, de forma que seria pouco provável que o mesmo se satisfizesse com tal valor ou ainda que este montante fosse suficiente para satisfazer suas necessidades que dependem do mercado de trabalho.

Até o momento, não há dados empíricos que demonstrem a existência do efeito preguiça em relação ao PBF, e sim o contrário: os dados indicam que tal efeito não existe (Medeiros e Soares, 2007). Os pobres, geralmente, não deixam de trabalhar porque querem, e sim porque não tem emprego em condições aceitáveis. Ao contrário do que ocorre com pessoas que fazem parte do topo da pirâmide da desigualdade, onde é provável que essa categoria viva de rendimentos diversos, como juros de aplicações financeiras. Neste sentido, é provável que esses trabalhem menos que os mais pobres. (MEDEIROS; SOARES, 2007)

### 3.2.2 - Efeitos sobre a informalidade.

No que diz respeito aos efeitos sobre a informalidade, Medeiros e Soares (2007) afirmam que, de um modo geral, uma pessoa inserida no programa que pode escolher estar ou não no mercado de trabalho, pode levar em consideração não aceitar um emprego formal, pois com isso poderia perder a renda estável do programa e ficar com uma renda menos estável. Oliveira e Soares (2012) afirmam que trabalhadores informais são mais sensíveis às transferências de renda do que aqueles que possuem direitos trabalhistas.

Uma vez que o requisito para continuar ou se tornar um beneficiário é, basicamente, a faixa da renda, com a informalidade, a renda real pode ficar acobertada dos olhos dos gestores do programa. (BARBOSA; CORSEUIL, 2014)

Nos dados obtidos por Brito e Kerstenetzky (2011), 21,8% dos beneficiários estão no mercado de trabalho formal, enquanto 39,7% dos não beneficiários são formalizados. Assim, os beneficiários contribuem menos para a Previdência, com 24,0% de contribuintes em relação a 42,4% de contribuintes não integrantes do PBF.

A SENARC (Secretaria Nacional de Renda de Cidadania) elabora critérios para o PBF, e a CAIXA é responsável pelo processamento das informações repassadas pelo município, cálculo da renda, valor do benefício e pagamento. Já o município, identifica e levanta os dados e gerencia o programa no município. Então, se o Município não efetuar suas obrigações de maneira correta com um bom gerenciamento do PBF, boa parte dos objetivos do programa serão comprometidos, pois com a má gestão do município os beneficiários tendem a ocultar os rendimentos dos órgãos oficiais para continuar elegíveis. E nesse caso, deixa o modelo de gestão um potencial incentivador do trabalho informal. (BARBOSA; CORSEUIL, 2014)

Apesar de potencial incentivador, a conclusão de Barbosa e Corseuil (2014) é que não foi possível observar uma interferência, positiva ou negativa, que seja considerável do programa no mercado de trabalho informal, ou seja, o PBF como indutor do trabalho informal é nulo ou de valor insignificante, de forma que bastaria um pequeno esforço no monitoramento para acabar com qualquer efeito desse tipo.

### 3.2.3 - Beneficiários e a condição no mercado de trabalho.

Sob a mesma base de dados de Brito e Kerstenetzky (2011), pode-se observar que 51,4% dos beneficiários ativos no mercado de trabalho exercem atividade no setor Agrícola, enquanto somente 30,8% dos não beneficiários integram o setor. E de acordo com Oliveira e Soares (2012), pode-se perceber que há uma maior incidência dos beneficiários em atividades agrícolas e em condições informais.

**Tabela 1: Distribuição dos cadastrados em idade ativa\* segundo Condição no mercado de trabalho - 2008**

Condição no mercado de trabalho	Total			Ativos		
	Cadastro	Beneficiários	Não-beneficiários	Cadastro	Beneficiários	Não-beneficiários
Não trabalha	56,0%	58,2%	51,5%	-	-	-
Trabalhador rural	13,1%	14,6%	9,9%	44,1%	51,4%	30,8%
Outro	11,0%	11,1%	10,8%	-	-	-
Autônomo s/ previdência	7,8%	7,7%	8,2%	26,5%	26,9%	25,6%
Assalariado s/ carteira	4,4%	3,4%	6,4%	14,9%	12,1%	19,9%
Assalariado c/ carteira	4,1%	2,5%	7,2%	13,7%	8,9%	22,5%
Aposentado/Pensionista	2,7%	1,6%	5,1%	-	-	-
Campo não informado	0,7%	0,7%	0,6%	-	-	-
Autônomo c/ previdência	0,2%	0,1%	0,3%	0,6%	0,4%	0,9%
Empregador	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
Empregador rural	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

\* Idade ativa = 16 a 64 anos.

Fonte: Brito e Kerstenetzky (2011) a partir dos microdados do Cadastro Único de 31/07/2008.

Na questão do trabalho autônomo, ramo de atividade que representa parte dos integrantes do programa (8,5%), Medeiros e Soares (2007) dizem que a transferência de renda serve como uma ajuda semelhante à abertura de uma linha de microcrédito, onde o beneficiário pode ter acesso a um capital de giro para compor estoques, mas sem a necessidade de repagamento, portanto, assim como uma abertura de microcrédito, o programa pode aumentar os níveis de ocupação dos trabalhadores. Oliveira e Soares (2012) enfatizam que parte da renda transferida irá para o aumento e sustento do negócio próprio dos beneficiários, refletindo assim, o inverso do “efeito preguiça”.

Imagine-se um trabalhador autônomo, um vendedor ambulante. Uma barreira para que esse vendedor expanda seus negócios e envolva neles outros membros de sua família é o acesso a capital de giro para compor estoques. Se a família desse vendedor recebe as transferências, o dinheiro pode ter um efeito similar ao da abertura de uma linha de microcrédito — sem, evidentemente, os aspectos relacionados à necessidade de repagamento. Se o governo abaixar impostos, juros ou conceder crédito para os empresários no outro extremo da distribuição de riqueza, eles vão se acomodar e parar de trabalhar? Em geral, a resposta para essa pergunta é negativa. Deve-se esperar que os microempresários pobres se comportassem da mesma maneira que seus pares ricos. As transferências, portanto, podem, na verdade, aumentar os níveis de ocupação dos trabalhadores.

### 3.3.4 - Efeitos sobre a oferta feminina de mão de obra.

Na análise específica das mulheres beneficiárias, notou-se que as mulheres autônomas ou que produzem para a própria subsistência e que são titulares do benefício e assim centralizam o núcleo familiar, por sua vez, reduzem parte das suas produções e não somente essas mulheres respondem de maneira diferente aos demais do núcleo. Com a PNAD 2003, sendo utilizada como base, observa-se uma maior participação dos beneficiários no mercado de trabalho em relação aos que não desfrutam do benefício, mas no caso da mulher chefe de família há uma pequena redução na oferta de trabalho. Podem ser citadas como peculiaridades à mulher em relação ao mercado de trabalho:

a) a oferta de trabalho feminina é mais elástica. Isso porque seu salário de reserva é mais elevado, uma vez que precisa compensar o menor tempo dedicado aos filhos e aos cuidados domésticos; b) as mulheres têm maiores possibilidades de substituir um emprego no mercado de trabalho por atividades remuneradas executadas em casa; c) o benefício do programa é recebido pelas mães, que têm a decisão de como alocar esse recurso nos gastos da família. Assim, é razoável supor que se a participação no programa for suficiente para desincentivar o trabalho, este efeito deve ser mais forte sobre as decisões de trabalho das mulheres. (Tavares, 2009, página 4)

Com isso, observa-se que as mulheres possuem maior sensibilidade às transferências do que os homens. E nota-se que os núcleos familiares compostos por uma mulher como titular (cerca de 93%), podem responder ao benefício com alguma redução. Ou seja, com base nos dados dispostos, a redução ou saída do mercado de trabalho, por parte da mulher existe, mas não é, necessariamente, uma notícia ruim, já que algumas mulheres deixam o mercado de trabalho precário ou mercado de superexploração. A redução pode ser explicada, facilmente, pela maior atenção dada aos filhos. E, por questão cultural, as mulheres substituem o trabalho mercantil por funções domésticas, mais do que os homens, e as extremamente pobres não apresentam mudanças relevantes.

Tavares (2009) mostra que o efeito da condicionalidade que visa à presença da criança na escola, no caso de uma criança que exercia algum trabalho remunerado, pode fazer com que um adulto no mesmo domicílio comece a trabalhar ou trabalhe mais, pois a falta da renda dessa criança ou adolescente, na casa, pode ser sentida, e então, uma mãe pode se lançar mais ao mercado de trabalho, pois a renda domiciliar foi reduzida.

Ademais, com a ausência da criança na casa, a mãe não necessita estar presente para zelar por seu filho e dispondo assim de mais horas para o trabalho. Com relação ao trabalho

infantil citado anteriormente, Oliveira e Soares (2012), mostram uma redução de 22% para 12% de crianças trabalhando nos municípios participantes do Peti em trabalhos como carvoaria e construção. O PBF, como indutor de renda, reduz o número de crianças trabalhando, pois estas estão na escola.

#### 4 - CONCLUSÃO

De acordo com o trabalho realizado, podemos notar que o PBF trouxe amparo às famílias mais pobres, sendo de forma instantânea com a transferência de renda direta, ou de forma futura, com as condicionalidades e tudo que elas podem proporcionar. E com as condições fornecidas para o desenvolvimento do ser humano que um complemento de renda pode causar, o impacto que a renda do PBF traz é mais sentido conforme a família é mais pobre, sendo o valor do benefício modesto, com o papel de complementação, e não de substituição de renda, o impacto do complemento se torna maior para os patamares mais baixos de renda da sociedade.

Devido o programa ser uma política pública que exerce um dispêndio nos cofres públicos, ele origina críticas sociais e dúvidas populares. O estudo buscou esclarecer algumas delas e mostrar como a renda transferida, do PBF, confere ao indivíduo um efeito em sua oferta de trabalho, além de mostrar o efeito do programa frente à informalidade do mercado de trabalho, e ainda, buscou salientar o impacto do benefício frente à mão de obra feminina e ao trabalho infantil.

O PBF causou redução na oferta de indivíduos no mercado de trabalho, quando o trabalho é precário e (ou) infantil. Trabalho infantil que pode ser de caráter precário, como por exemplo, o trabalho infantil em carvoaria e construção, e ainda, uma criança que deixa de exercer um trabalho remunerado pode lançar o adulto a buscar maior renda com seu trabalho.

O estudo consegue atingir seu objetivo, quando esclarece que a inclusão de um indivíduo no PBF não influencia de modo negativo o mercado de trabalho, ou seja, não causa a redução da procura de trabalho por parte dos beneficiários devido à transferência de renda, salvo no caso de trabalho infantil, trabalhos precários e de superexploração. Pelo contrário, o estudo indica que pode haver efeito positivo na oferta de mão de obra devido ao próprio benefício, que auxilia os indivíduos no mercado de trabalho em diversos aspectos, como pode ser visto anteriormente. O Programa está cumprindo com seus objetivos cruciais e, aparentemente, sem ter efeitos negativos no mercado de trabalho.

## BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Guilherme; RIBEIRO, Rosana; NEDER, Henrique. Impactos do Programa Bolsa Família sobre o Trabalho de Crianças e Adolescentes Residentes na Área Urbana em 2006. Revista Economia, Selecta, v.11, n.4, p.57–102, Brasília, 2010.

BRASIL. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm)

BRASIL. Conversão da MPv nº 1.599-51, de 1998 dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Lei nº 9.720/98. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9720.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9720.htm)

BRASIL. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004. Regulamento: Conversão da MPv nº 132, de 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm)

BRASIL, Dialoga Brasil, Disponível em: <http://dialoga.gov.br/>

BRASIL. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.. DECRETO Nº 5.209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm)

BRASIL. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. DECRETO Nº 5.209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm)

BRASIL. Orientações para a fiscalização e Controle Social do Programa Bolsa Família. (2010) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2010. Disponível em:

<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/alimentacao-adequada/orientacoes-fiscalizacao-controle-social-bolsa-familia-20102010>

BRASIL. Portaria nº 177, de 16 de Junho de 2011, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Brasil, 2011. Disponível em [http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa\\_familia/portarias/2011/portaria\\_177\\_consolidada.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/portarias/2011/portaria_177_consolidada.pdf).

BRASIL. Comunicado n. 59, de 22 de Julho de 2010, Previdência e Assistência Social: Efeitos no Rendimento Familiar e sua Dimensão nos Estados. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/100722\\_comunicadoipea59.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/100722_comunicadoipea59.pdf)

BRASIL. Programa Bolsa Família Orientações para acompanhamento das ações do Programa Bolsa Família. Controladoria-Geral da União. Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas Coleção Olho Vivo. Brasília, DF. 2012. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/control-social/arquivos/bolsafamilia2012.pdf>

BRITO, Alessandra; KERSTENETZKY, Célia. Beneficiários do Programa Bolsa Família e Mercado de Trabalho: Considerações metodológicas e substantivas. Texto para discussão n. 21. Centro de Estudos sobre Desigualdade e Desenvolvimento. Rio de Janeiro, 2011.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL Bolsa Família, Programas sociais. Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/programassociais/bolsafamilia>

CALIXTRE, André; VAZ, Fábio. PNAD 2014 – breves análises. Nota Técnica n.22. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília, 2015.

CASTRO, Jorge; SÁTYRO, Natália; RIBEIRO, José; SOARES, Sergei. Desafios para a Inclusão Produtiva das Famílias Vulneráveis: uma análise exploratória. Texto para discussão n. 1486. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília, 2010.

CASTRO, Jorge Abrahão et al. Bolsa família 2003 - 2010 : avanços e desafios. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília, 2010. Disponível em: [http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro\\_bolsafamilia\\_voll.pdf](http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_voll.pdf).

DEDECCA, Claudio. A redução da desigualdade e seus desafios. Texto para discussão n. 2031. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília, 2015.

DEDECCA, Claudio; LOPREATO, Francisco. Brasil: Perspectivas do crescimento e desafios do mercado de trabalho. Texto para discussão n. 225. IE/UNICAMP, Campinas, 2013.

DELGADO, Guilherme; JACCOUD, Luciana; NOGUEIRA, Roberto. Seguridade Social: redefinindo o alcance da cidadania. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília, 2009. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas\\_sociais/bps\\_17\\_vol01\\_seguridade\\_social.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps_17_vol01_seguridade_social.pdf).

DRAIBE, Sônia. A política social no período FHC e o sistema de proteção social. Tempo Social. Vol.15, n. 2. São Paulo, 2003. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20702003000200004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702003000200004).

FILGUEIRAS, Cristina Almeida Cunha. Estudo sobre Controle e Fiscalização do Programa Bolsa Família. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Brasília, 2006. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/PainelPEI/Publicacoes/Estudo%20sobre%20controle%20e%20fiscaliza%C3%A7%C3%A3o%20do%20Programa%20Bolsa%20Familia.pdf>.

FONSECA, Ana; FAGNANI, Eduardo. Políticas sociais, desenvolvimento e cidadania. São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

IPEADATA, Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>

LAVINAS, Lena; NICOLL, Marcelo; DUARTE, Cristiano; LOUREIRO, Roberto. Excepcionalidade e paradoxo: renda básica versus programas de transferência direta de renda

no Brasil. Conferência Internacional América Latina, Brasil e União Europeia. 2004  
<http://biblioteca.planejamento.gov.br>

MATTOS, Fernando. Avanços e dificuldades para o mercado de trabalho. Estudos avançados n. 29 (85). Rio de Janeiro, 2015.

MDS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Disponível em:  
<http://www.mds.gov.br/>

MDS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Análise comparativa de programas de proteção social: 1995 a 2003. Brasília, 2004. Disponível em:  
<http://empreende.org.br/pdf/Programas%20e%20Pol%C3%ADticas%20Sociais/Analise%20comparativa%20de%20programas%20de%20prote%C3%A7%C3%A3o%20social.pdf>

MEDEIROS, Marcelo; BRITTO, Tatiana; SOARES, Fábio. Transferência de Renda no Brasil. Novos Estudos. Brasília, 2007.

OLIVEIRA, Luis Felipe; SOARES, Sergei. Que se sabe sobre os efeitos das transferências de renda sobre a oferta de trabalho. Texto para discussão n. 1738. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Rio de Janeiro, 2012.

PORTAL DA TRANSPARENCIA. O Programa Bolsa Família. Disponível em:  
[http://www.portaldatransparencia.gov.br/aprendaMais/documentos/curso\\_bolsafamilia.pdf](http://www.portaldatransparencia.gov.br/aprendaMais/documentos/curso_bolsafamilia.pdf)

RESENDE, Anne Caroline Costa; OLIVEIRA, Ana Maria Hermeto Camilo de. Avaliando Resultados de um Programa de Transferência de Renda: o Impacto do Bolsa-Escola sobre os Gastos das Famílias Brasileiras. Est Econ. São Paulo, 2008.

SOARES, Sergei; SÁTYRO, Natália. O Programa Bolsa Família: desenho institucional, impactos e possibilidades futuras. Texto para discussão n. 1424. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília, 2009. Disponível em  
[http://www.en.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1424](http://www.en.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_1424)

TAVARES, Priscilla. Efeito do Programa Bolsa Família sobre a oferta de trabalho das mães. *Economia e Sociedade*, v. 19, n. 3, p. 613-635. Campinas, 2010.

## ANEXOS

### ANEXO A - Quadro 1 – Benefício para a linha da extrema pobreza.

Linha da Família	Renda por pessoa	Variável A	Variável B	Benefício possível	Valor Total
		Gestante, lactante, criança e (ou) adolescente de 0 a 15 anos na família	Quantidade de adolescentes de 16 e 17 anos na família		
Linha de Extrema Pobreza	Até 85,00 reais	Nenhum membro	Nenhum	Básico	R\$ 85,00
			1 adolescente	Básico + 1 variável B	R\$ 131,00
			2 adolescentes	Básico + 2 variáveis B	R\$ 177,00
		1 membro	Nenhum	Básico + 1 variável A	R\$ 124,00
			1 adolescente	Básico + 1 variável B + 1 variável A	R\$ 170,00
			2 adolescentes	Básico + 2 variáveis B + 1 variável A	R\$ 216,00
		2 membros	Nenhum	Básico + 2 variáveis A	R\$ 163,00
			1 adolescente	Básico + 1 variável B + 2 variáveis A	R\$ 209,00
			2 adolescentes	Básico + 2 variáveis B + 2 variáveis A	R\$ 255,00
		3 membros	Nenhum	Básico + 3 variáveis A	R\$ 202,00
			1 adolescente	Básico + 1 variável B + 3 variáveis A	R\$ 248,00
			2 adolescentes	Básico + 2 variáveis B + 3 variáveis A	R\$ 294,00
		4 membros	Nenhum	Básico + 4 variáveis A	R\$ 241,00
			1 adolescente	Básico + 1 variável B + 4 variáveis A	R\$ 287,00
			2 adolescentes	Básico + 2 variáveis B + 4 variáveis A	R\$ 333,00
		5 membros	Nenhum	Básico + 5 variáveis A	R\$ 280,00
			1 adolescente	Básico + 1 variável B + 5 variáveis A	R\$ 326,00
			2 adolescentes	Básico + 2 variáveis B + 5 variáveis A	R\$ 372,00

Fonte: Elaboração própria. Dados: MDS (2016).

**ANEXO B - Quadro 2 – Benefício para a linha da pobreza.**

Linha da Família	Renda por pessoa	Variável A	Variável B	Benefício possível	Valor Total
		Gestante, lactante, criança e (ou) adolescente de 0 a 15 anos na família	Quantidade de adolescentes de 16 e 17 anos na família		
Linha da Pobreza	85,01 a 170,00 reais	Nenhum membro	Nenhum	Nenhum	R\$ 0,00
			1 adolescente	1 variável B	R\$ 46,00
			2 adolescentes	2 variáveis B	R\$ 92,00
		1 membro	Nenhum	1 variável A	R\$ 39,00
			1 adolescente	1 variável A + 1 variável B	R\$ 85,00
			2 adolescentes	1 variável A + 2 variáveis B	R\$ 131,00
		2 membros	Nenhum	2 variáveis A	R\$ 78,00
			1 adolescente	2 variáveis A + 1 variável B	R\$ 124,00
			2 adolescentes	2 variáveis A + 2 variáveis B	R\$ 170,00
		3 membros	Nenhum	3 variáveis A	R\$ 117,00
			1 adolescente	3 variáveis A + 1 variável B	R\$ 163,00
			2 adolescentes	3 variáveis A + 2 variáveis B	R\$ 209,00
		4 membros	Nenhum	4 variáveis A	R\$ 156,00
			1 adolescente	4 variáveis A + 1 variável B	R\$ 202,00
			2 adolescentes	4 variáveis A + 2 variáveis B	R\$ 248,00
		5 membros	Nenhum	5 variáveis A	R\$ 195,00
			1 adolescente	5 variáveis A + 1 variável B	R\$ 241,00
			2 adolescentes	5 variáveis A + 2 variáveis B	R\$ 287,00

Fonte: Elaboração própria. Dados: MDS (2016).